



da marca HOLMATRO, utilizados em operações de salvamento.

Recurso: FUNEBOM/ CBMGO.

Qtd.: 02 (dois) desencarceradores.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Ratificação: 26 de março de 2020.

Fundamentação: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 174855

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 0228 GGDP/GAB/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº. 4.860, de 30 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente desta Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº 202000010007048.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor GUARACY DE MACEDO MACHADO, CPF: 721.664.447-68, ocupante do cargo efetivo de Médico - 18.464, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para desempenhar as atribuições do seu cargo na rede pública municipal de Saúde integrada ao SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174809

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP:74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E.N.º 33/2020. Data: 14/04/2020 às 09:00h. Proc:202000010000376

- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 e 45 quilos, com fornecimento em comodato de botijões e cilindros, por um período de 12 (doze) meses, para atender as Unidades Administrativas e Assistenciais da SES-GO. Valor Estimado: R\$ **38.853,24**

Goiânia/GO, 27 de março de 2020.

Lucas Araújo Garcês

Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 174859

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 201900004105310 - de 19/11/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 92/2019 da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Pregão Eletrônico SRP nº 054/2019-CPL/PGE.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 12.477.490/0001-09.

OBJETO: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de MICROCOMPUTADOR - Memória RAM: 8 GB; Frequência de operação da memória: 2666 MHz; Núcleos por processador: 6; Frequência de operação do processador: 3.0 GHz; Armazenamento hdd: 1 TB; Armazenamento SSD: sem ssd; Monitor: de 21,5". Componentes adicionais: teclado e mouse; Sistema Operacional: Windows 10 Professional; Garantia on site: 36 meses. Marca: LENOVO, c/ cabos de vídeo para ligação. Garantia de 36 (trinta e seis) meses na modalidade on-site, na forma discriminada na proposta comercial, edital e seus anexos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: 592.573,50 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.1751.04.129.1016.3.025.04, fonte 245, conforme nota de empenho emitida por área responsável na Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Protocolo 174865

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 101/2020 - SEDS

Institui e aprova o Manual de Gestores/Substitutos e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no uso de suas atribuições legais, **considerando:**

A necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados no âmbito desta Secretaria, sobre o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos;

A Lei Federal n. 8.666, 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

A Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e aprovar o Manual de Gestores/Substitutos e Fiscais dos Contratos celebrados pela SEDS com Pessoas Jurídicas ou Físicas, constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Todo Gestor/Substituto e Fiscal será designado por meio de portaria emitida pelo Gabinete da SEDS, após indicação pelo setor solicitante, devendo observar as orientações constantes deste manual, sem prejuízo de outras normas legais.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências, a qual poderá solicitar manifestação do Setor Requisitante, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 174801